

Salto, 28 de março de 2024.

OFÍCIO nº 153/2024 - GAB. PREF. Ao Excelentíssimo Senhor, Edival Pereira Rosa DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 34/2024 — Vereador Daniel Bertani



Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

A Unidade de Vigilância e Zoonoses não realiza campanha de vacinação antirrábica, obedecendo os critérios preconizados pelo Estado de São Paulo através da Coordenadoria de Planejamento de Saúde Estadual e Instituto Pasteur, que no ano de 2021 classificou o Estado de São Paulo como zona livre da transmissão da raiva, por meio da variante 2. Desta forma, não é mais recomendado campanha de vacinação, sendo estabelecida estratégia de vacinação contra a raiva de cães e gatos apenas em ponto fixo. O departamento disponibiliza vacinação todas as terças-feiras na Rua Floriano Peixoto, 1122 - centro. Pontualmente planejamos ponto fixo em locais mais afastados da área urbana, ou em local que possa atender a população de forma mais abrangente de acordo com a disponibilidade de vacinas.

A castração de cães e gatos é realizada de forma contínua com previsão de 120 (cento e vinte) castrações de cães e gatos mensamente, e o critério estabelecido é a seleção de précadastro disponibilizado de forma digital, obedecendo as prioridades informadas no momento do acesso, e de animais em vulnerabilidade, sendo os principais critérios:

- Animais sem raça definida;
- Tutores de animais inseridos em programas sociais;
- Animais que ofereçam risco a saúde pública;
- Animais com idade compatível para a realização do procedimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR Prefeito Municipal

图 150 第58年8578年855年8

